

## EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2023/TCE-RO

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 00.366.257/0001-61.

**DO PROCESSO SEI** - 000555/2022.

**DO OBJETO** - Aquisição de materiais permanentes (cadeiras giratórias, microondas, fogões industriais, compressor de ar e outros), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, itens pertencentes ao Grupo 1 do Pregão Eletrônico n. 01/2023/TCE-RO, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 1/2023/2023/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 000555/2022.

**DO VALOR** - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 262.879,80 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1265.2981 (Gerir as Atividades Administrativas), elemento de despesa: 44.90.52.42 (mobiliário em geral).

**DA VIGÊNCIA** - 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM** - A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Senhor VOLNEI ANDRÉA DONDE e VALDEZIR DONDE, representantes legais da empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA** - 18/04/2023.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Assessor(a) I**, em 19/04/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0521798** e o código CRC **25B1E401**.